Aviso para os devidos fins, que esta PORTARIA, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 19 / 10 / 2026

Arthur Barbosa Junior
Chefe Tesouraria

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFA DE CARVALHO"

PORTARIA Nº 02/2026

DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Considerando que o regimento interno estabelece em seu Art. 48, II que o vereador poderá licenciar-se por interesses particulares, desde que não exceda 120 dias para cada licença;

Considerando ainda que no dia 13 de outubro de 2026, o Vereador Milton Batista Carvalho apresentou requerimento de licença do exercício do mandato de vereador por um período de 30 (trinta) dias;

Considerando ainda ser ato do Presidente a concessão e publicidade do afastamento, o Presidente da Câmara Municipal de Pedra Mole (SE), nos termos do Art. 41 do regimento interno, edita a presente Portaria ao fim de:

Art. 1º. Resolve por meio da presente, **DEFERIR** o pedido de afastamento do Vereador **MILTON BATISTA CARVALHO**, a incidir a partir de 22/10/2026, por motivos de interesse particular e que deverá durar 30 (trinta) dias.

Plenário José Arnaldo de Andrade, em 19 de outubro de 2026.

_____.
Vereador – **JOÃO MARTINS FILHO**
Presidente